



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2301, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR
ARRECAÇÃO A MAIOR, NO
VALOR DE R\$ 2.400,00.**

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Arrecadação a Maior no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nas seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2602 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Materiais de Consumo - R\$ 2.400,00
(RECURSO – 1046 – Apoio Financeiro do FNDE)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Registrado e Publicado

Em 03/07/2019

Lisiane Andréa Radavelli Ledur

Matrícula nº 287

Secretaria Municipal da Administração

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal